

**ATA N.º 15/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL
E VINTE E UM.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 28 de junho de 2021.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática, da 9.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2021, bem como, do relatório do mês de maio de 2021, referente à Resposta de Apoio à Comunidade.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Deliberação n.º 311/2021 – **Atribuição da Medalha de Honra do Município** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4835/2021/06/24).-----

“I

A Medalha de Honra de Amarante destina-se a galardoar pessoas singulares e coletivas de reconhecido mérito, que tenham prestado à cidade e ao concelho serviços de excepcional relevância.

O Município de Amarante, no 36º aniversário da elevação da então vila de Amarante a cidade, pretende agraciar cinco personalidades que, pelo seu trabalho e exemplos de cidadania, são figuras incontornáveis da sociedade amarantina.

Assim importa distinguir:

II

a) A título póstumo – O Prof. António Cardoso

António Cardoso Pinheiro de Carvalho nasceu em Amarante, em 1932.

Concluiu o curso do Magistério Primário em 1951, então com 19 anos de idade. Inicia a sua formação artística, na década de 50, frequentando a Academia Alvarez, em Barcelona, dando continuidade aos seus estudos, entre 1965 e 1966, na Escola Superior de Belas-Artes do Porto.

Entre 1963 e 1965 integrou o Instituto de meios Audiovisuais e o Instituto de Tecnologia Educativa e apresentou programas de televisão escolar.

Entre 1965 e 1974, foi realizador da Televisão Educativa e da Telescola/ITE.

Foi diretor do CPTV/ITE (1977-1981) e coordenou diversas ações de formação de professores do ensino básico e secundário e de professores do CPTV difundidas pela RTP do Instituto de Tecnologia Educativa.

Integrou, ainda, a Comissão do Ministério da Educação para a renovação do Sistema de Avaliação de Alunos do Ensino Básico e Secundário.

Licenciou-se em História, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em 1974, onde mais tarde se viria a doutorar em História da Arte com uma tese sobre o Arq. José Marques da Silva.

A partir de 1981, lecionou naquela Faculdade que representou na Comissão do Património da Câmara Municipal do Porto, entre 1996 e 2001.

Em 1982, como bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian, visitou a Bienal de Veneza e a Documenta 7, de Kassel.

Foi Diretor do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso desde os anos 90 até à sua morte, tendo sido da sua responsabilidade a edição do primeiro catálogo da coleção do museu, publicado em 1997.

Como artista plástico, realizou exposições individuais na Galeria Divulgação. No Porto, em 1967, no Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso em 1979, no Museu Nacional de Soares dos Reis e de novo no MMASC, em 2014. Na Galeria S. Mamede em 2017.

Participou em numerosas exposições coletivas, nomeadamente nas exposições anuais e itinerantes da Academia Alvarez (1955-1962); Salões dos Novíssimos (1958-1964); Salões de Arte Moderna da SNBA (1958-61); II Exposição de Artes Plásticas da FCG (1961); Claro/Escuro SNBA (1964)); XV Exposição Magna da ESBAP (1966); Exposições do Cinquentenário da morte de Amadeo de Souza-Cardoso (1969); Levantamento da Arte do Século XX no Porto, NSR e FCG (1975);

[+] de 20 grupos e episódios do Porto do Século XX, Galeria do Palácio (2001); 50 Anos Depois, Galeria Alvarez (2004) e Amarante e Wiesloch (2004).

Recebeu o Prémio dos Críticos de Arte para a Representação Portuguesa na I Bienal de Paris, de 1959.

Professor, Museólogo, conferencista e crítico de arte, António Cardoso foi membro da APOM (Associação Portuguesa de Museologia), da ARPPA (Associação Regional do Património Cultural e Natural) e era membro da Associação Internacional dos Críticos de Arte (Secção Portuguesa).

O seu interesse pelo património artístico e arquitetónico levou a que ocupasse, em Amarante, o lugar de delegado da Junta Nacional da Educação, tendo classificado muito do nosso património arquitetónico.

A sua atividade profissional é vasta e invulgar, repartindo-se pelas diversas áreas do ensino, da investigação histórica e da prática artística. Embora o seu empenho na área das humanidades possa ter ofuscado a sua atividade artística, António Cardoso nunca deixou de desenhar e de pintar, sendo certo que esta prática continuada manteve-a até a final da vida.

b) A título póstumo – O Comendador José de Abreu

José Joaquim Gonçalves de Abreu nasceu em Amarante, em 1914.

Figura proeminente da indústria portuguesa, inaugurou em 1957 a primeira fábrica de toda a península ibérica na produção de painéis de aglomerados de madeira e fundou o complexo industrial "TABOPAN", composto por nove fábricas constituído pela serração, três fábricas de aglomerado, uma de móveis, uma de contraplacado, uma de imitação de mármore e uma de artigos funerários.

Mais tarde constrói em Vila Pouca de Aguiar, uma fábrica dedicada à construção de Bungalows, pré-fabricados que visava principalmente as zonas de turismo.

A rede de clientes da "Abreu & Cia L.^a" estendeu-se a 56 países diferentes, nos cinco continentes. Em abril de 1974 a "Abreu & Cia Lda." empregava mais de 2000 pessoas.

Em 1969, na sequência de um convite oficial formulado pela "Union of Japanese Scientists and Engineers", desloca-se ao Japão para participar na Conferência Internacional do Controle de Qualidade, onde apresentou uma comunicação intitulada "A influência do controle de qualidade nas relações entre os povos e na cultura do mundo".

Foi Presidente do Grémio Nacional das Indústrias de Madeira.

Para além do espírito empreendedor teve uma intervenção política muito vincada, tendo sido Presidente da Câmara Municipal de Amarante entre 1966 e 1974,

Presidente da Comissão Concelhia da Ação Nacional Popular de Amarante e Deputado à Assembleia Nacional, pelo Círculo do Porto, na XI Legislatura entre 1973 e 1974. Como parlamentar distingue-se na Comissão de Economia na defesa da Industrialização do País. Intervém na discussão na generalidade da proposta de lei acerca do regime do condicionamento do plantio da vinha, defende a criação de novas escolas para a formação de regentes agrícolas, nomeadamente de uma no Vale do Tâmega, defende a necessidade da instalação de um helicóptero e equipamento adequado na serra do Marão, como meio de combate aos incêndios. Defende que se conceda “a cada mancebo, em férias ou licença graciosa e em fim-de-semana, no período de prestação de serviço militar, passagem gratuita nas composições da CP da sua unidade até á terra natal e regresso”.

José Gonçalves de Abreu foi, por alvará de 17 de junho de 1968, agraciado com o grau de comendador da Ordem de Mérito Agrícola e Industrial e, por alvará de 6 de junho de 1969, foi agraciado com o grau de grande-oficial - Classe do Mérito Industrial da Ordem do Mérito Agrícola e Industrial.

c) O Senhor Pinto Monteiro

António Pinto Monteiro nasceu em 1944, em Marco de Canaveses.

Reconhecido pela dedicação a causas sociais, em particular no trabalho com crianças/jovens com deficiência, vítimas de maus-tratos ou em situação de pobreza, fundou, em 1980, uma Cooperativa que se tornou modelo a nível nacional, a “Cercimarante” – hoje, com onze valências, apoia 526 jovens/adultos /seniores de vários municípios.

A fase inicial não foi fácil, mas António Pinto Monteiro nunca desistiu de lutar para poder dar melhores condições de vida às pessoas com deficiência ou incapacidade, ao mesmo tempo que lutava pelos seus direitos individuais e de cidadania.

Várias vezes, foi ao estrangeiro (Alemanha, França, Espanha, Suécia, entre outros) numa tentativa de obter mais apoios.

Antes, na década de 70, criou uma creche e um infantário, o primeiro equipamento público do género em Amarante.

António Pinto Monteiro, na defesa dos interesses das associações, dos cidadãos e das causas públicas, contactou com centenas de entidades públicas, empresas e embaixadas. Visitou cerca de cinquenta países à procura de apoios, equipamentos e formação para os terapeutas da instituição.

Teve um papel muito relevante no processo de gemação entre Amarante e a cidade alemã de *Wiesloch*.

Criou, em 1995, a Associação "A Terra dos Homens", que acolhe crianças e jovens em risco de negligência e abuso. A Associação que faz a diferença para muitos rapazes e raparigas que ali encontram um lar, uma "família", conforto, afeto, educação e paz.

Fundou um infantário-creche, "O Miúdo", que é atualmente uma referência no município, já com dois edifícios, e um "Centro de Dia para idosos", em São Gonçalo. Em 2011, foi o entrevistado de uma das edições do "Portugueses Extraordinários", programa da RTP1 sobre pessoas que se destacaram em Portugal, nas mais diversas áreas. António Pinto Monteiro foi entrevistado como filantropo e por todas as contribuições que tem dado à Área Social.

Ao longo da sua vida, foi homenageado com muitos prémios pelo seu trabalho, empenho e dedicação, mas mantém o seu perfil habitual: um homem discreto, modesto, mas sempre muito atento aos outros, e a quem mais precisa de ajuda.

O Parlamento Europeu (PE) atribuiu-lhe, em 2018, o Prémio do Cidadão Europeu, que visa "homenagear pessoas ou organizações cujos empreendimentos e/ou empenho promovam a integração europeia e contribuam para o reforço do espírito europeu".

É o único português na lista do Comité Executivo Internacional do *SIVUS Institute Bangladesh*, onde, há muitos anos, se mantém como Vice-Presidente.

A 25 de janeiro de 2020, foi homenageado pelo *SIVUS Internacional*, no *Bangladesh*, durante a Sétima Conferência *SIVUS*. Homenagem que se deveu, segundo a organização, "ao percurso de vida de António Pinto Monteiro, amplamente dedicado às causas sociais", em particular com crianças/jovens com deficiência, vítimas de maus-tratos ou em situação de pobreza.

d) O Engenheiro Fernando Sampaio

Fernando Fernandes Sampaio, nasceu em Amarante, a 12 agosto de 1953.

Tendo formação inicial em Engenharia Eletrotécnica, realizou posteriormente o Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração Escolar e o Mestrado em Administração e Planeamento da Educação;

Iniciou funções docentes no ano letivo 1977/1978;

Foi Secretário do Conselho Diretivo da Escola Secundária de Amarante no ano letivo 1984/1985 e, desde o ano letivo 1985/1986, dirigiu a Escola Secundária de Amarante na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, Diretor Executivo e, na qualidade de Diretor até ao presente ano letivo;

Foi Conselheiro do Ministério da Educação no triénio 2007/2010;

Foi membro do Conselho Municipal de Educação de Amarante; membro da Comissão Pedagógica do Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante; membro do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras; membro da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação; membro da Assembleia Municipal de Amarante;

Foi docente convidado do Ensino Superior na Escola Superior de Educação do Porto e do Instituto Superior de Ciências Educativas de Odivelas;

Foi orador em congressos, seminários, colóquios de dimensão nacional e internacional;

Publicou artigos de natureza educacional em jornais e revistas especializadas;

Foi autor de projetos e publicações, designadamente:

- Projeto de implementação da escolaridade obrigatória de 9 anos no concelho de Amarante, que configurou a sua primeira carta escolar;
- Poder Local, Comunidade Educativa e Escola. Que Papéis num Sistema Educativo Descentralizado e Participativo?

e) O Seleccionador Paulo Pereira

Paulo Jorge Pereira nasceu em 21 de março de 1956, em Amarante. Desde cedo demonstrou o desejo de ser treinador de andebol. Desejo esse conseguido logo aos 17 anos, quando treina os infantis do Clube Desportivo de Portugal.

Enquanto jogador, passou pelo Salgueiros, Sanjoanense, Leixões e Boavista.

Em 1995, acaba a licenciatura na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, da Universidade do Porto.

Com uma enorme capacidade de liderança e com características para ser um treinador de alto nível, em 1999 assume o papel de treinador-adjunto no F.C. Porto, chegando, em 2003, a treinador principal por este clube, conquistando um campeonato (03/04), uma taça de Portugal (05/06) e duas taças da Liga (03/04 e 04/05).

Segue-se uma curta passagem pelo Cangas (Espanha), passando depois pelas seleções femininas de Angola e Tunísia, com as quais foi Campeão Africano. Treinou ainda o ASA e 1º de Maio em Angola e o Espérance de Tunis, na Tunísia.

Em 2016, chega à Seleção Nacional, mudando completamente o estigma e a mentalidade da equipa, ficando patente na caminhada histórica do Europeu de 2020, alcançando o melhor lugar de sempre, o honroso sexto lugar. Nesse ano foi galardoado com o prémio Treinador do Ano na Gala de Desporto da Confederação do Desporto, recebendo também o prémio de Mérito Excelência pela Universidade do Porto.

Em 2019, enquanto treinador do CSM Bucareste conquista a Taça Challenge.

Em 2021 alcança o décimo lugar no Campeonato do Mundo, melhor lugar de sempre na competição e, poucas semanas depois, qualifica Portugal, pela primeira vez, para os Jogos Olímpicos.

III

Estamos, como resumidamente se expôs, perante cidadãos que com seu comportamento, desempenho e ação cívica, contribuíram e contribuem para o prestígio e notoriedade do Município de Amarante e honrando a nossa história coletiva.

IV

Assim, com fundamento no artigo 6.º, do Regulamento da Atribuição de Medalhas do Município, propõe-se que, por escrutínio secreto, a Exma. Câmara delibere pela atribuição da Medalha de Honra do Município de Amarante a, António Cardoso Pinheiro de Carvalho, José Joaquim Gonçalves de Abreu, António Pinto Monteiro, Fernando Fernandes Sampaio e Paulo Jorge Pereira e, por força do artigo 7.º, do mesmo Regulamento, a concessão do título de cidadão honorário.

Entretanto, foi requerido parecer aos Membros da Comissão a que alude o referido Regulamento e que protesta juntar ao processo assim que obtido.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2021, e agir em conformidade.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 312/2021 – **Aprovação da Revisão do Código Regulamentar do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9342/2019/11/14).-----

“Atento o teor da informação do Diretor do DAG, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, tendo este feito uma breve explanação das principais alterações propostas, das quais destacou as isenções na área da ARU de Telões, recentemente aprovada pela Assembleia Municipal, as quais já foram incorporadas na versão que será submetida a discussão pública.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse nada ter a opor ao proposto na generalidade. Perguntou se a velocidade máxima de circulação do trânsito nas artérias principais do centro da cidade seria limitada a 20 km/hora.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente concordou com o proposto, pois já alertaram anteriormente para a velocidade excessiva nesta zona central da cidade. Solicitou esclarecimentos sobre exceção na circulação para veículos de serviços turísticos na Ponte de São Gonçalo.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que se refere aos veículos das empresas que transportam turistas, que terão a possibilidade de circular nessas vias. Acrescentou, ainda, que a parte referente aos artigos I/7.º e I/8.º, carece de um parecer da DGPC sobre a passagem de outros veículos pesados e qual a tonelagem permitida na Ponte de São Gonçalo, na sequência de estudo efetuado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P..-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos sobre a “Rua Padre Joaquim Teixeira da Silva, exceto acesso a garagem e parque de estacionamento privativo” prevista na alínea i), do n.º 6, do artigo I/7.º, assim como, no “Arruamento interior da Rua da Estrada Real (sentido ascendente)” prevista na alínea g), do n.º 5, do artigo I/7.º.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º António Pereira, Técnico Superior da DCT, tendo este esclarecido quais as restrições de trânsito previstas para esses arruamentos, salvaguardando não existir qualquer alteração ao sentido do trânsito. No caso do arruamento interior da Rua da Estrada Real mencionou que se refere a um pedido de um lugar de estacionamento privativo solicitado por um estabelecimento comercial lá existente.-----

----- Na sequência da discussão do assunto, procedeu-se à uniformização dos cortes e restrições da circulação do trânsito de veículos na Avenida General Silveira, Rua 31 de Janeiro, Largo do Paço, Ponte de São Gonçalo, Praça da República e Rua 5 de Outubro, onde será proibido circular de segunda-feira a sexta-feira, entre as 20:00 as 02:00 horas do dia seguinte, assim como aos sábados, domingos e feriados, durante todo o dia, salvaguardando-se as exceções previstas. No âmbito do artigo I/23.º, nas Zonas especiais de estacionamento, será permitido o estacionamento de motociclos e ciclomotores na Avenida Beira Rio e Travessa da Flor do Tâmega, aos sábados, domingos e feriados, entre as 08:00 e as 13:00 horas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse não lhe parecer muito razoável emitir “Livres-trânsito” a veículos pesados de mercadorias cujo peso bruto exceda sete toneladas nos arruamentos mencionados no n.º 3 do artigo I/8.º.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu pretender salvaguardar casos pontuais.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou como será feita a compatibilização entre a possibilidade dos titulares de cartão de residente e a possibilidade de estacionarem a cem metros da residência em determinados horários. Alterou para a eventual contradição entre os artigos I/16.º, I/17.º e I/21.º.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista agradeceu o alerta propondo que a alínea e), do n.º 1, do artigo I/21.º, passasse a ter a seguinte redação: “Os titulares de cartão de residente, nos casos previstos nos artigos I/16.º e I/17.º.”---

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou o motivo da impossibilidade da renovação automática sobre o direito de ocupação do espaço de venda, cujo prazo máximo é de cinco anos contados da data do auto de atribuição, conforme previsto no n.º 2 do artigo I/146.º.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que esta renovação pretende evitar o direito de ocupação por tempo indeterminado. Eventualmente permitirá alterar e reorganizar determinadas áreas setoriais, mediante a evolução da economia.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente discorda do princípio de atribuição da competência do espaço público à Câmara e em termos especiais, ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vereador com competência delegada. Disse ter dúvidas quanto à legalidade e defendeu que deverá estar tudo concentrado, ou seja, quem tem a regra deverá ter a exceção. Relativamente ao direito vitalício de ocupação, poderá ser criada uma norma que determine a caducidade das licenças, na eventualidade do Município reformular o mercado, evitando esta renovação a cada cinco anos. Concluiu que do ponto de vista político não lhe parece razoável andar sempre a alterar o mercado, tal como, a obrigação da renovação a cada cinco anos, sem a possibilidade de existir a renovação automática.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães referiu ter sido estudada a hipótese da setorização do mercado, com a possibilidade do Município definir alterações em determinados períodos, de acordo com as necessidades e a evolução socioeconómica do concelho.-----

----- O Senhor Presidente disse ser conveniente aferir sobre a eventual renovação automática, permitindo ao Município rever os critérios anualmente, proceder às alterações julgadas por convenientes em determinados períodos, de acordo com as necessidades e a evolução da sociedade, em cumprimento com os requisitos legais. Sugeriu, ainda, a possibilidade do código regulamentar prever que a Câmara delibere sobre o horário de funcionamento do futuro mercado de produtos frescos de forma permanente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse ter algumas dúvidas sobre o artigo I/153.º, onde menciona: "Quando o titular de uma licença no mercado seja uma sociedade, a cessão de quotas ou qualquer outra alteração do pacto social deve ser comunicada à Câmara Municipal, no prazo de 60 dias seguidos contados da data da sua ocorrência."-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse que solicitará aos serviços para analisarem este tema durante o período de discussão pública.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DPPGT, Arquiteto João Mesquita, tendo este mencionado que foram detetadas duas incorreções, sendo as mesmas objeto de correção, nomeadamente, no artigo III/5.º, correspondente aos levantamentos topográficos, onde se lê: "Os levantamentos topográficos devem ser apresentados à escala de 1:200 (representando uma área da envolvente, numa extensão de 20 metros a contar dos limites do prédio), ou de 1:500 no caso de loteamentos (...)" deve ler-se: "Os levantamentos topográficos devem ser apresentados à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos (...)" e no artigo III/8.º, referente às telas finais, onde se lê: "É obrigatória a apresentação de telas finais do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades correspondentes à obra que se encontre efetivamente executada aquando da apresentação do pedido de autorização de utilização, nos casos em que se verifiquem alterações não sujeitas a controlo prévio.", deve ler-se: "É obrigatória a apresentação de telas finais do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades correspondentes à obra que se encontre efetivamente executada aquando da apresentação do pedido de autorização de utilização."-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que face às questões, alertas e reservas suscitadas durante a discussão do assunto, que os Vereadores do Partido Socialista não tinham condições para votarem favoravelmente e que se iriam abster na votação.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2021, e agir nessa medida, submeter a

discussão pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os regulamentos e seus anexos agora aprovados.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 313/2021 – **Atribuição de subsídio à Associação Ajuda Animais em Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 13007/2021/06/14).-----

“Conforme resulta do ofício que antecede, veio a Associação Ajuda Animais em Amarante solicitar ao Município a atribuição de um apoio para financiamento das suas atividades regulares, exercidas em regime de voluntariado e sem fins lucrativas pelos seus associados, nomeadamente:

- a) Recolha e tratamento de animais feridos, doentes ou em risco imediato, encontrados à deriva na via pública ou abandonados, alimentação adequada, assistência médico-veterinária e a sua integração junto da comunidade, contribuindo assim para a não proliferação de problemas de saúde pública que poderão afetar o homem e outros animais, e impedir a formação de matilhas e colónias descontroladas;
- b) Procura de novos donos, responsáveis e conscientes, para animais abandonados, de modo a que estes não repitam e perpetuem o erro, contribuindo deste modo para que a salubridade pública seja mantida e respeitada;
- c) Vigilância e intervenção, junto das autoridades competentes, no sentido de serem respeitadas as leis de defesa e proteção das pessoas e animais;
- d) Realização de campanhas de sensibilização das populações, incluindo Estabelecimentos de Ensino, para os cuidados e condições essenciais a ter com os animais de companhia, promovendo uma consciência de respeito animal;
- e) Recolha e divulgação de informação para o bem-estar da população e dos animais;
- f) Organização de atividades diversas de âmbito sociocultural, sempre para atingir os objetivos propostos pela associação;
- g) Celebração de protocolos com clínicas de medicina humana e veterinária, Universidades, Institutos, Associações, Empresas ou outras organizações congéneres nacionais ou internacionais, com vista a intercâmbios e cooperação.

Ora, vistas as atividades desenvolvidas pela Associação Ajuda Animais em Amarante, as mesmas constituem um relevante contributo da sociedade civil para a

persecução da saúde e bem-estar animal.

Assim, e considerando as atividades promovidas pela Associação Ajuda Animais em Amarante., o seu caráter voluntário, a sua disponibilidade em acolher e cuidar dos animais que identifica, os elevados custos de manutenção associados à disponibilidade deste tipo de serviço e, considerando o particular contexto pandémico associado à COVID-19, com reflexos particularmente visíveis na redução/suspensão de atividades, o que resultou numa ausência de fonte de receita para a Associação:

Proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 35.º, n.º 1, al. o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribua à Associação Ajuda Animais em Amarante um apoio no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros), destinados ao financiamento das suas atividades regulares, nomeadamente as supra descritas e que promovem a saúde e bem-estar animal.

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/63.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2021, e agir em conformidade.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 314/2021 – **Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega (Cidade)** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4680/2021/06/21).-----

“Atento o teor da informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2021, e agir em conformidade.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 315/2021 – **Adenda ao contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino – Procedimento n.º CPI/3/2020** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2077/2021/02/01).-----

“Atento o teor da informação dos serviços da DEJD e do Diretor do DAG, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2021, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar a respetiva minuta do contrato e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 316/2021 – **Aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do 2.º, 3.º ciclo de ensino básico e secundário do Município de Amarante – 2021/2022** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4736/2021/06/22).-----

“Atento o teor da informação da Chefe da DCPA e do Diretor do DAG, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o motivo para o aumento dos preços a pagar pelas refeições.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que o preço base unitário das refeições foi fixado em 1,88€, acrescido de IVA a taxa legal em vigor, cujo cálculo teve por base o valor médio dos preços propostos pelas empresas no concurso anterior.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal, considerando ter encargos financeiros para dois anos.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, tendo este respondido que a Assembleia Municipal já autorizou a repartição de encargos para os anos de 2021 e 2022. Acrescentou que essa informação consta no roteiro do processo, nas informações técnicas da DFP e da DCPA.-----

----- Atentas as informações técnicas da DEJD e a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, ambas de 22 de junho de 2021, da DCPA e da DFP, de 23 e 24 de junho de 2021, bem como do DAG e da proposta subscrita pelo Senhor

Presidente da Câmara, ambas desta última da data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Contratar a aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino de 2.º, 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Aprovar o procedimento de concurso público com publicidade internacional, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e artigo 38.º do CCP;
- c) Autorizar a realização da despesa pelo preço base de 402.051,16€ (quatrocentos e dois mil e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos);
- d) Aprovar o Programa de procedimento e Caderno de encargos;
- e) Nomear como júri do procedimento:
Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);
Vogais efetivos: Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Sara Brandão Bastos, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social (DDCS);
Vogais suplentes: José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Nuno Miguel Gonçalves Silva Moreira, Técnico Superior do Departamento de Administração Geral (DAG);
- f) Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- g) Designar como gestor do contrato: Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto (DEJD);
- h) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 317/2021 – **Aplicação subsidiária do artigo 37.º, n.º 2, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, aos contratos de arrendamento de duração indeterminada sujeitos ao regime de renda condicionada** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 4739/2021/06/22).-----

“Em reunião de Câmara Municipal de 3 de julho de 2018 foi deliberado, de forma geral e abstrata, como opção alternativa ao despejo de agregados familiares que não reuniam os critérios de transmissão do direito ao arrendamento, a celebração de um contrato de arrendamento de duração indeterminada sujeito ao regime de renda condicionada, regulado na Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro.

No que à renda diz respeito, a mesma foi fixada no limite máximo do produto resultante da aplicação da taxa das rendas condicionadas ao valor patrimonial tributário do fogo no ano da celebração do contrato.

Na sequência da referida deliberação, conforme os vários contratos de arrendamento de duração indeterminada sujeito ao regime de renda condicionada aprovados pela Câmara Municipal após aquela deliberação, todos os inquilinos abrangidos aderiram àquela iniciativa.

Ora, aquando da definição da renda não foi ponderado que, com a realização de obras, pode ocorrer um aumento substancial do valor patrimonial tributário do fogo e, conseqüentemente, um aumento substancial das respetivas rendas.

Em face do exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, à semelhança dos aumentos de renda previstos no art.º 37.º, n.º 2, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro para contratos sujeitos ao regime do arrendamento apoiado para habitação, delibere, de forma geral e abstrata, ao abrigo do 33.º, n.º 1, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à lei n.º 75/2013), que, quando o valor da renda dos contratos sujeitos ao regime de renda condicionada representar um aumento superior ao dobro da renda anterior, há lugar à sua aplicação faseada nos primeiros três anos do contrato nas seguintes condições:

- a) No primeiro ano, o montante da renda corresponde ao da renda anterior acrescido de um terço do valor do aumento verificado;
- b) No segundo e terceiro anos, ao montante da renda praticado em cada um dos anos anteriores é acrescido mais um terço do aumento;
- c) Durante o faseamento não é aplicável o regime de atualização anual da renda.

Paços do Concelho, 23 de junho 2021.

*A Vereadora,
Lucinda Fonseca*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente mencionou que o parecer invoca a liberdade contratual para definir o valor da renda, sendo certo que, simultaneamente remete para o regime da renda condicionada. Questionou se a presente proposta ultrapassa os limites definidos para a renda condicionada.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que será mantida a mesma metodologia e salvaguardou que a atualização será gradual.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 23 de junho de 2021, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 318/2021 – **Atribuição e ocupação de habitação social do Município – Regime de excecionalidade** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 4741/2021/06/22).-----

“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa, artigo 65.º, prevê que “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”, sendo que cabe às instâncias públicas garantir uma habitação condigna aos cidadãos em situação de fragilidade social;

O Decreto-Lei n.º 37/2018, que estabelece o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, visa assegurar o acesso a uma habitação adequada e condigna a pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução social adequada;

A missão assumida pelo Município perante a Estratégia Local de Habitação é potenciar o acesso de todos a uma habitação condigna;

O Regulamento Municipal de atribuição e ocupação de habitações sociais em regime de arrendamento apoiado, no seu artigo 22.º, prevê o regime de excecionalidade quanto à atribuição e ocupação de habitações sociais, sendo as condições de utilização definidas pelo Município de Amarante, em função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição;

A situação sinalizada pelos serviços da DDCS reveste-se de grande fragilidade social, económica e habitacional, comprometendo a segurança e o bem-estar da munícipe em apreço;

A habitação proposta pelos serviços da DDCS permitirá à Munícipe manter as relações de pertença com a comunidade, beneficiar dos serviços públicos de forma autónoma e manter o apoio alimentar atribuído pela Santa Casa da Misericórdia de Amarante, contribuindo para uma melhoria significativa na sua qualidade de vida;

Em face do exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, na persecução das atribuições confiadas aos Município pelo art.º 23.º, n.º 2, al. H, e al. i), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo do art.º 22.º, n.º 1 e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado delibere:

- I. A atribuição e ocupação da habitação sita no Bloco L, Ent. 2 - 1.ºEsq., no Bairro Cancela de Abreu, a Rosa Maria Cerqueira da Silva;

- II. A fixação das condições de adequação e de utilização nos termos da minuta do contrato em anexo, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.

Amarante, 23 de junho de 2021.

*A Vereadora,
Lucinda Fonseca*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 23 de junho de 2021, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar a respetiva minuta do contrato e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 319/2021 – **Recrutamento de técnicos – Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico – Ano Letivo 2021/2022** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 4724/2021/06/22).-----

“No próximo ano letivo continuará a ser o Município de Amarante, agora no exercício de competência própria, a promover a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, porquanto aceitou a transferência de competências da administração central no domínio da Educação.

A experiência colhida do ano anterior de abertura de procedimento para constituição de reservas de recrutamento permitiu-nos a alocação dos professores das AEC assim que iniciou o ano letivo, com claro benefício para os alunos e famílias.

Por outro lado, o próximo ano letivo, apesar do otimismo relativamente à vacinação contra a COVID-19, continua com algumas incertezas quanta aos efeitos de uma outra(s) vaga(s) poderá repercutir no ano letivo.

Assim, na sequência das informações dos Senhores Chefes da DEJD e DARH e parecer do Diretor do DAG, propõe-se que a Câmara Municipal delibere encetar procedimento concursal na modalidade de constituição de reservas de recrutamento, conforme previsto na al. c), do artigo 3.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão em vigor, aplicável subsidiariamente ao DL n.º 212/2009, de 3 de setembro e à Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, modalidade de recrutamento aplicável quando que se destine à constituição de reservas de pessoal para satisfação de necessidades futuras do empregador público.

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Exma. Câmara delibere, ao abrigo da competência prevista nos artigos 4.º, do DL n.º 209/2009, de 3 de

setembro e artigo 30.º da LTFP, autorizar a abertura do procedimento concursal, na modalidade de constituição de reserva de recrutamento, destinado à satisfação de necessidades futuras do Município, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo e a tempo parcial que se vierem a afigurar necessários para o desenvolvimento das AEC, até ao limite de 60 técnicos.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

A Vereadora dos Recursos Humanos,

*(No exercício das competências delegadas na área dos Recursos Humanos
por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017)*

Lucinda Fonseca

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 24 de junho de 2021, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 320/2021 – **PARES 2.0 | Associação Emília Conceição Babo** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 4313/2021/06/07).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Considerando as informações que antecedem, deixo à consideração eventual autorização de pagamento, nos termos propostos, devendo ser remetido à Exma. Câmara para conhecimento do valor efetivo do apoio e à DF para tratamento subsequente.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

A Vereadora

Lucinda Fonseca

----- A Câmara tomou conhecimento da aprovação da candidatura submetida pela Associação Emília Conceição Babo, no âmbito do programa PARES 2.0, bem como do montante do apoio económico corresponde a 50% do montante elegível do financiamento privado.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 321/2021 – **Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Ténis de Amarante - “XVI Amarante Ladies Open”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 8701/2021/04/26).-----

“I

Considerando que:

- O Clube de Ténis de Amarante, vem este ano de 2021, solicitar um subsídio para a dinamização da atividade em epígrafe;
- É a décima sexta edição do *Amarante Ladies Open*, torneio integrado no calendário da Federação Internacional de Ténis, pontuável para o Ranking Mundial WTA;
- Esta atividade consta da agenda do programa Amarante Cidade Desportiva e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto;
- Este Torneio se insere numa política de dinamização e divulgação do ténis no concelho, na valorização do desporto em geral e na dinamização de Amarante como pólo de atração de eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
- É um evento desportivo que tem dado a conhecer novos valores do Ténis Mundial Feminino;
- Além do panorama promocional e turístico, cabe ao município ajudar e apoiar as atividades que promovam a prática desportiva, a formação e o reconhecimento de atletas;
- Aumenta as experiências competitivas oficiais.

II

Em face do que se deixou exposto, proponho à Exma. Câmara a atribuição do valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), ao Clube de Ténis de Amarante, para a dinamização do *XVI Amarante Ladies Open*, bem como a aprovação do Contrato-Programa que segue em anexo.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Paços do Município, 26 de maio de 2021

*O Vereador,
António Ribeiro*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 26 de maio de 2021, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar a respetiva minuta do contrato-programa e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 322/2021 – **Aprovação das Normas de Participação – Band’arte 2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 4821/2021/06/24).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

O Band’arte, lançado em 2015, tem por objetivo a promoção da cultura musical em Amarante, impulsionando e promovendo bandas e artistas amarantinos.

Por todos os resultados alcançados, pelo "feedback" obtido nas edições anteriores e pela dinâmica de colaboração com as diferentes entidades culturais que resulta deste projeto, sou de opinião que o Município deve dar continuidade ao trabalho desenvolvido no formato agora proposto.

Assim, e concordando com as informações antecedentes, proponho que a Exma. Câmara delibere favoravelmente quanto à aprovação das "Normas de Participação – Band'arte" remetidas em anexo.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

O Vereador

André Costa Magalhães

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse estar prevista a redução do número de atuações por banda, de três para dois, assim como, o local para a realização dos mesmos será condicionada e controlada. Salvaguardou que, a realização da atividade fique sujeita à evolução favorável da pandemia e às condições das autoridades de saúde locais.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 24 de junho de 2021, ficando a sua realização condicionada à situação pandémica da doença COVID-19.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 323/2021 – **Aprovação da 1.ª Retificação às Normas Gerais de Participação – Viva o Verão na Economia Local** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 4737/2021/06/22).-----

"Exmo. Senhor Presidente,

Em concordância com o exposto pelos serviços da *InvestAmarante*, remeto a Sua Exa. para eventual agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

O Vereador

André Costa Magalhães

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 24 de junho de 2021, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 324/2021 – **Código Fiscal do Investimento do Município de Amarante** – Atribuição do estatuto de Projeto de Investimento de Interesse Municipal à "FC Portugal"; Isenção total sobre impostos municipais (IMI e IMT) e taxas administrativas devidas pela emissão de

títulos administrativos – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 4829/2021/06/24).-----

“Concordo com as informações anteriores, as quais dou por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais.

Proponho que a excelentíssima Câmara delibere:

- a) A atribuição do estatuto de Projeto de Investimento de Interesse Municipal à “FC Portugal”;
- b) A atribuição de uma isenção total sobre impostos municipais (IMI e IMT) e taxas administrativas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, à empresa “FC Portugal” atendendo ao período transitório em que o Código Fiscal ao Investimento de Amarante se encontra, propõe-se que sejam atribuídas à empresa as condições mais favoráveis, podendo agora a empresa pagar licenças de construção e outros impostos e taxas municipais aplicáveis de acordo com o código em vigor, mas podendo depois ser reembolsada da eventual diferença que resulte do novo Código Fiscal ao Investimento de Amarante.

Proponho ainda a aprovação da respetiva minuta de contrato de investimento.

À Consideração do Senhor Presidente, para eventual agendamento em Reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 24 de junho de 2021.

O Vereador,

André Costa Magalhães”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse nada ter a opor à proposta apresentada, com exceção da aplicação das medidas que, ainda, não foram aprovadas, considerando estar em curso o processo de revisão do Código Fiscal ao Investimento de Amarante. Referiu, ainda, ter reservas sobre o assunto, pois não consta qualquer parecer jurídico sobre essa questão.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que, conforme deliberado na reunião anterior, e de acordo com a proposta de revisão em curso, os processos que sejam apreciados nesta fase, beneficiam do modelo mais vantajoso.-

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se desse processo constava algum parecer jurídico.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que a proposta aprovada na anterior reunião tinha sido validada pelos serviços jurídicos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se isso é legal.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, tendo este respondido que o processo cumpre os requisitos legais, desde que no início do processo se refira que, a entidade poderá beneficiar dessa alteração, não inibindo os possíveis interessados de despoletarem os processos.----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que na sua opinião, a presente decisão era ilegal. Considerou que, a presente proposta “resulta de um fato feito à medida”, pois aplica-se a um caso concreto.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães lembrou que a proposta de revisão anteriormente apresentada, foi resultado da avaliação de melhorias do código, criada para situações em abstrato, e não para um caso em particular. Acrescentou ainda que, a alteração votada “dificulta” um pouco mais o acesso aos benefícios previstos naquele código, pois aumenta a exigência na avaliação de mérito dos projetos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o presente pedido, eventualmente, poderia aguardar pela conclusão da revisão do Código Fiscal ao Investimento de Amarante.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que solicitou a máxima celeridade na resolução do processo, para permitir a sua concretização. Esclareceu que a empresa beneficiária usufrui da bonificação de 100%, de acordo com a avaliação do mérito efetuada pelos serviços municipais, em ambas versões do Código Fiscal ao Investimento de Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou o motivo pelo qual os serviços municipais insistem na aplicação da nova versão.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que a única diferença para esta empresa, será o benefício do reembolso de parte das taxas de TMI. Alertou para a possibilidade de noutros casos, as empresas eventualmente poderem ter mais ou menos benefícios sobre o reembolso destas taxas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente frisou que os Vereadores do Partido Socialista nada têm a opor à atribuição do estatuto de Projeto de Investimento de Interesse Municipal à “FC Portugal”. Contudo, têm imensas dúvidas sobre a legalidade da presente proposta, a qual não foi acompanhada de qualquer parecer jurídico. Considerando as conseqüentes implicações e a responsabilidade financeira inerente, concluiu que, face às questões, alertas e reservas suscitadas durante a discussão do assunto, não tinham condições para votarem favoravelmente e que iriam votar contra.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 24 de junho de 2021, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar a respetiva minuta de contrato de investimento e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 325/2021 – **Alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 4430/2021/06/09).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atento o parecer e informações que antecedem, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a alteração simplificada da REN, a apresentar junto da CCDR-N, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

A alteração da REN proposta é condição necessária, ainda que não suficiente, à viabilidade do licenciamento (legalização) das instalações de uma exploração pecuária de caprinos, no lugar de Filtro, Baldio de Canadelo, na União das Freguesias de Olo e Canadelo, requerido por Benvinda Moura Claro e a que respeita o processo LE-EDI 278/2012.

Deixo à consideração o agendamento do presente assunto.

Paços do Município de Amarante, 23 de junho de 2021.

A Vereadora

Rita Marinho Batista”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 23 de junho de 2021, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 326/2021 – **3.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3267/2021/04/29).-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista esclareceu que o presente assunto se trata da nomeação do Senhor Diretor do DPPGT, Arquiteto João Mesquita, como gestor do processo.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de junho de 2021.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 327/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 4642/2021/06/18).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 328/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 4761/2021/06/23).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 329/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 4275/2021/06/04).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura no âmbito do Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 330/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 4783/2021/06/23).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura no âmbito do Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 331/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessaçã o de comparticipaçã o – (Registo n.º 4666/2021/06/18).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessaçã o da comparticipaçã o no âmbito do Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 332/2021 – **Reabilitaçã o do Cine-Teatro de Amarante** – Aprovaçã o da alteraçã o do projeto e dos trabalhos complementares; Aprovaçã o da minuta do contrato – (Registo n.º 4067/2021/05/26).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o objeto em concreto que estava para aprovaçã o, se apenas a minuta do contrato ou também as alteraçõ es ao projeto e dos trabalhos complementares, considerando ter sido recentemente aprovada uma alteraçã o ao projeto. Solicitou esclarecimentos adicionais sobre as modificaçõ es objetivas do contrato, sobre os montantes referentes aos trabalhos complementares nã o previstos e dos trabalhos complementares de natureza imprevisível.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, tendo este respondido que a anterior alteraçã o, resultou de modificaçã o objetiva, devido à colocaçã o de um painel com tecnologia *led* de última geraçã o,

em detrimento do proposto inicialmente, não previstas nos artigos 370.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos. Esclareceu que as presentes alterações resultam das modificações objetivas do contrato, as quais, anteriormente denominavam-se de trabalhos a mais e a menos, modificações essas que, só foram possíveis detetar ao longo da realização dos trabalhos, as quais não foram incorporadas na anterior alteração.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a alteração do projeto e dos trabalhos complementares da empreitada da obra "Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante", nos termos e de acordo com a informação técnica da DTP, de 27 de maio de 2021, da DSJF de 09 de junho de 2021 da DFP de 24 de junho de 2021, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, aprovar a minuta do contrato e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 333/2021 – **Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante** – Autorização do pedido de prorrogação do prazo para execução da empreitada; Aprovação do plano de trabalhos, do plano de mão-de-obra e do plano de equipamentos – (Registo n.º 4800/2021/06/24).-----

----- Atenta a informação técnica da DTP e a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Conceder a prorrogação graciosa para execução da empreitada até ao dia 20 de dezembro de 2021, aplicando-se as sanções contratuais previstas, na eventualidade desta data ser ultrapassada;
- b) Aprovar o plano de trabalhos, o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 334/2021 – **Beneficiação do Bairro de São Lázaro** – Homologação dos relatórios preliminar e final; Adjudicação; Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 3725/2021/05/13).-----

----- Atentas as informações técnicas da DTP, de 17 de junho de 2021, da DSJF e da DFP, ambas de 18 de junho de 2021, do DAG, de 23 de junho de 2021, e a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de junho de 2021, que

se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Homologar os relatórios preliminar e final do júri;
- b) Adjudicar a empreitada à sociedade “Américo Teixeira – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 502079967), pelo valor de 369.904,40€ (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA;
- c) Aprovar a minuta do contrato e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 335/2021 – **Requalificação da Rua de São Pedro – Aboim** – Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 9644/2019/11/27).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a substituição da dedução dos 5% previstos no n.º 1, do artigo 353.º, do CCP, pela prestação de garantia bancária e, conseqüentemente, aprovar a minuta do contrato da empreitada da obra “Requalificação da Rua de São Pedro – Aboim”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DSJF, de 18 e 24 de junho de 2021, bem como do DAG e da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, ambas desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 336/2021 – **Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos** – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 4676/2021/06/18).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra “Reabilitação e ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM, de 18 de junho de 2021, e da DFP, de 23 de junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 337/2021 – **Reabilitação e ampliação da EB1 da Lama – Figueiró** – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 4677/2021/06/18).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra “Reabilitação e ampliação da EB1 da Lama – Figueiró”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM, de 18 de junho de 2021,

e da DFP, de 23 de junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 338/2021 – **Requalificação e modernização da Escola EB 2,3 de Amarante – 1.ª Fase** – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 4678/2021/06/18).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra “Requalificação e modernização da Escola EB 2,3 de Amarante – 1.ª Fase”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM, de 22 de junho de 2021, e da DFP, de 23 de junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 339/2021 – **Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade** – Aprovação da revisão de preços provisória – (Registo n.º 4427/2021/06/09).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços provisória da empreitada da obra “Recuperação do Solar de Magalhães para Arquivo da Cidade”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM, de 09 de junho de 2021, e da DFP, de 23 de junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 340/2021 – **Trilho dos Castanheiros** – Homologação do auto de suspensão parcial – (Registo n.º 3097/2021/04/26).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou homologar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra “Trilho dos Castanheiros”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 10 de maio de 2021 e de 14 junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 341/2021 – **Adaptação de Edifícios Escolares para Instalações de Apoio aos Desportos de Natureza** – Homologação dos relatórios preliminar e final; Adjudicação; Aprovação das minutas dos contratos – (Registo n.º 3236/2021/04/28).-----

----- Atentas as informações técnicas da DTP, de 11 de junho de 2021, da DSJF, da DFP e do DAG, ambas de 14 de junho de 2021, bem como da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Homologar os relatórios preliminar e final do júri;
- b) Adjudicar:

- i. Lote 1 – Empreitada de Adaptação da ex-Escola Primária de Carvalho de Rei para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza, no valor de 62.191,54€ (sessenta e dois mil, cento e noventa e um mil euros e cinquenta e quatro cêntimos), IVA excluído, à concorrente CRISMAGA, Lda. (NIPC 513 745 343);
 - ii. Lote 2 – Empreitada de Adaptação da ex-Escola Primária de Vila Chã para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza, no valor de 102.280,17€ (cento e dois mil, duzentos e oitenta euros e dezassete cêntimos), IVA excluído, à concorrente Nunanda – Engenharia e Construções, Lda.;
 - iii. Lote 3 – Empreitada de Adaptação da ex-Escola Primária de Olo para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza, no valor de 95.793,65€ (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três mil e sessenta e cinco cêntimos), IVA excluído, à CRISMAGA, Lda. (NIPC 513 745 343);
 - iv. Lote 4 – Empreitada de Adaptação da ex-Escola Primária de Gião para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza, no valor de 115.690,98€ (cento e quinze mil, seiscentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos), IVA excluído, à CRISMAGA, Lda. (NIPC 513 745 343);
- c) Aprovar as respetivas minutas dos contratos e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para os subscrever.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 342/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração Temporária – Requerente: Amydra Construções, Lda. – (Registo n.º 12120/2021/06/02).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 02 e 14 de junho de 2021, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 343/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração Temporária – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Centro Cultural de Amarante – (Registo n.º 12898/2021/06/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2021.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 344/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração Temporária – Ratificação do despacho proferido

pelo Senhor Presidente da Câmara – Requerente: António de Lago Cerqueira, S.A.
– (Registo n.º 13753/2021/06/23).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de junho de 2021.-----

----- **OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO** – Deliberação n.º 345/2021 – **Pedido de ocupação do espaço público para instalação de painel publicitário** – Requerente: Eduana, Lda. – (Registo n.º 10819/2021/05/19).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de ocupação do espaço público para instalação de painel publicitário, nos termos e de acordo com as informações técnicas do DPPGT, de 19 de maio de 2021, da DGU de 25 de maio de 2021, da DSJF, de 18 e 21 de junho de 2021, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 24 de junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 346/2021 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Centro Cultural de Amarante – (Registo n.º 12583/2021/06/09).-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que o Centro Cultural de Amarante não realizou a atividade.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou retirar o assunto da Ordem do Dia.---

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 347/2021 – **Emissão de Declaração de Interesse Municipal** – Requerente: Benvinda Moura Claro – Local: Filtro, União das Freguesias de Olo e Canadelo – Proc. n.º 278/2012 LE-EDI.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou reconhecer o interesse municipal da pretensão da requerente, para efeitos do disposto no n.º 11, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, na sua redação atual, nos termos e de acordo com o parecer jurídico da Senhora Professora Fernanda Paula Oliveira, de 15 de maio de 2021, bem como, das informações técnicas do DAG de 17 de junho de 2021, da DGU de 21 de junho de 2021, do DPPGT de 23 de junho de 2021, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 24 de junho de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 348/2021 – **Pagamento de taxas administrativas em espécie** – Requerente: Metalcardoso – Construções Metálicas e Galvanização, S.A. – Local: Rua da Igreja, Fregim – Proc. n.º 25/2017 LU-LOT.-----

----- Atentas as informações técnicas da DSJF de 30 de julho de 2020 e 24 de junho de 2021, da DCT e da DGU de 24 de junho de 2021, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar os valores da avaliação das duas parcelas identificadas na planta constante do processo, nomeadamente uma parcela com área de 1.746m² e outra com área de 1.145m², avaliadas globalmente em 86.730.00€ (oitenta e seis mil, setecentos e trinta euros);
- b) Aceitar, nos termos do art.º 35.º, n.º 3, al. a), do Código Regulamentar do Município de Amarante, do pagamento em espécie, através da transmissão a favor do Município do direito de propriedade sobre as duas parcelas identificadas na planta constante do processo, nomeadamente uma parcela com área de 1.746m², a desintegrar do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Fregim sob o art.º 138.º e descrito na ficha da CRP de Amarante com o n.º 883/19971105 e a parcela com área de 1.145m², a desintegrar do prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia de Fregim sob o art.º 1690.º e descrito na CRP de Amarante na ficha n.º 603/19931123, para pagamento da quantia de 86.730.00€ (oitenta e seis mil, setecentos e trinta euros), liquidada a título de taxas no presente procedimento, procedendo a requerente ao pagamento da quantia remanescente em numerário.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário a subscrevo e assino digitalmente.-----